



19 de novembro de 2004  
134/2004-DG

## OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

**Ref.: Contrato Futuro de Café Arábica – Limite de Oscilação de Preços.**

Prezados Senhores,

Comunicamos que, a partir do pregão de 24/11/2004, inclusive, ficará estabelecido limite de oscilação de preços para todos os vencimentos do Contrato Futuro de Café Arábica, equivalente a 10% sobre a cotação de ajuste do pregão anterior. Quando o primeiro vencimento em aberto se tornar mês presente, o limite de oscilação será suspenso, à exceção do vencimento dezembro de 2004, o qual, em face de sua proximidade, continua sem limite de oscilação de preços.

Ressaltamos que a BM&F pode alterar ou revogar o limite de oscilação de preços de qualquer vencimento e de qualquer contrato, mesmo no decurso do pregão, mediante comunicação ao mercado com 30 minutos de antecedência.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias da Câmara de Derivativos (Cícero, Antônio Marcos e Daniel), Técnica e de Planejamento (Marco Aurélio, Luis Antônio, Álvaro e Alan) e de Mercados Agrícolas (Félix, Wilson e Fabiana) e com o Escritório Rio (Galvão).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral

**Bolsa de Mercadorias & Futuros**

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP  
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970